



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.215, DE 5 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar meta em Programa do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009, a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar meta/ação no Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009-**PPA** (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), nos seguintes termos:

I – PROGRAMA: ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (011)-folhas 2/2:

Ação: Construção de Escola de Educação Infantil – Bairro Saúde

Produto: Obra

Unidade de medida: etapa

Quantidade: 01 para 2008; **01 para 2009**

Valor: R\$ 200.000,00, para 2008; **R\$ 280.000,00 para 2009.**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009-**LDO** (Lei Municipal nº 2.119, de 24 de novembro de 2008), no órgão abaixo, nos seguintes termos:

I – ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (folhas 2/3):

PROGRAMA: ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (011)

Ação: Construção de Escola de Educação Infantil – Bairro Saúde

Produto: Obra

Unidade de medida: etapa

Quantidade: 01 para 2009.

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes ao Programa do Plano Plurianual de 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 (Tabela do Anexo III-Metas e Prioridades), modificadas pelos artigos 1º e 2º desta lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 5 dias do mês de agosto de 2009.

DARCILO PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nelso Antonio Dall'Agnol
Secretário Municipal da Administração